



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Protocolo: nº Recebido em

10/12/2021

Assinatura Tereza Maria

MENSAGEM Nº 433

SONORA/MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 355, que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E AGROINDUSTRIAL DE SONORA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Tal evento vem como forma de incentivo ao comércio em nosso município, fortalecendo a economia popular, circulando riqueza e promovendo o implemento do emprego nas festividades de final do ano.

As festividades de final de ano são conhecidas pelo aumento da procura de bens de consumo e do aumento da oferta de vagas de emprego, alavancando a economia municipal, sendo o fomento a premiação ao consumidor local importante instrumento para evitar o deslocamento dos gastos a outras municipalidades.

Esta colenda casa aprovou o PL nº 355 que havia autorizado o repasse de R\$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais) como forma de patrocínio ao evento.

No entanto, conforme solicitação da ACIAS, em razão do aumento efetivo nos custos, decorrentes da PANDEMIA, os preços anteriormente orçados sofreram um altíssimo reajuste, sendo necessário o aporte da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob pena de inviabilizar a programação de fim de ano no comércio local e a consequente fuga de dinheiro no comércio local.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

ENELTO RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 364

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E AGROINDUSTRIAL DE SONORA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o convênio nº 004/2021 firmado com a Associação Comercial e Agroindustrial de Sonora/MS, associação de fins não econômicos a fim de repassar apoio financeiro no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de patrocínio, para a realização do evento “Natal Premiado 2021”, a realizar-se no mês de dezembro deste ano no Município de Sonora/MS.

Art. 2º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ENELTO RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



Darci Cristiano de Oliveira

ADVOCACIA E CONSULTORIA

Parecer

Projeto de Lei n. 364/2021

Data: 10.12.2021

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E AGROINDUSTRIAL DE SONORA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER

I - HISTÓRICO

O presente projeto de lei foi encaminhado pelo Prefeito Municipal a esta Casa de Leis no dia 10/12/2021, dado conhecimento ao Plenário desta Casa de Leis e encaminhado a esta Assessoria Jurídica para elaboração de parecer jurídico, sem a análise do mérito.

A matéria proposta pelo Executivo Municipal visa a autorização para que seja aditado o convênio com a Associação Comercial e Agroindustrial de Sonora/MS, associação sem fins lucrativos, para repasse de apoio financeiro de mais R\$ 5.000,00 a título de patrocínio para a realização do evento "Natal Premiado 2021", a realizar-se no mês de dezembro deste ano.

Menciona que o aditamento se faz necessário em razão do aumento dos custos, sob pena de inviabilizar a programação de fim de ano do comércio local.



Darci Cristiano de Oliveira

ADVOCACIA E CONSULTORIA

Parecer

II. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A matéria respalda-se na competência atribuída aos municípios, através do que dispõe o **artigo 30, inc. I, da Constituição Federal**:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.”

III – DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SONORA.

A Lei Orgânica Municipal estabelece, em seu **artigo 23**, temas afetos à competência privativa desta Casa de Leis, a saber:

“Art. 23 – É da competência privativa da Câmara, além de outras atribuições previstas nessa Lei Orgânica:

(...)

XVI – aprovar convênios onerosos, com entidades públicas ou particulares, e consórcios com outros Municípios.”

IV - ASPECTOS REGIMENTAIS

Para a matéria, deverão manifestar as seguintes comissões permanentes:

- Legislação, Justiça e Redação Final;

Quórum para aprovação: Maioria Simples

Art. 236, parágrafo único, do RI.

“Parágrafo Único - As votações, salvo disposição em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara;



Darci Cristiano de Oliveira

ADVOCACIA E CONSULTORIA

Parecer

Tipo de votação: Simbólica

Art. 246 do RI.

“Art. 246 - O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por dispositivo legal ou regimental ou por solicitação de qualquer Vereador.”

V - CONCLUSÃO

Observa-se que o presente projeto se insere na competência constitucional do Município de legislar sobre assunto de interesse local, bem como sobre o repasse de recursos financeiros para a Associação Comercial e Agroindustrial de Sonora com o intuito colaborativo de realização do evento “Natal Premiado 2021”.

O presente projeto tem como objeto autorizar o Município a aditar o convênio anteriormente firmado com entidade privada, sem fins lucrativos, através do repasse financeiro de verbas para a realização do referido evento natalino.

Posto isto, opino pela **TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei n 364/2021.

É o Parecer.

Coxim/MS, 13 de dezembro de 2021.

DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA

OAB/MS 7.313



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 38/2021

AO PROJETO DE LEI N.º 364/2021

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E AGROINDUSTRIAL DE SONORA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 364/2021, requerendo autorização para aditar o convênio com a Associação Comercial e Agroindustrial de Sonora, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização do evento "Natal Premiado 2021", a realizar-se no corrente mês de dezembro do ano de 2021 no município de Sonora-MS.

Acompanha cópia do Ofício n.º 10/2021 do Presidente da ACIAS ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal, Enelto Ramos da Silva.

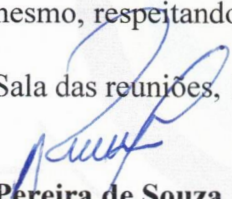
II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 364/2021 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 10 de dezembro de 2021.


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Presidente

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Relator

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Membro